

economia

Meta remove recurso de geração de imagem de IA no Instagram

TEC

PELOTAS (RS) A Meta, dona do Facebook, do WhatsApp e do Instagram, anunciou nesta sexta-feira (10) que removeu o Muse Spark Image, recurso de inteligência artificial que permitia aos usuários gerar imagens usando contas públicas do Instagram, dias após o lançamento.

“Nossa intenção era oferecer uma ferramenta criativa útil e permitir que as pessoas decidissem se seu conteúdo público poderia ser citado dessa forma”, disse a Meta em um comunicado. “Recebemos o feedback de que esse recurso não atingiu o objetivo, portanto, ele não está mais disponível”, afirmou a empresa.

O serviço, que estava disponível no Brasil, ativava o compartilhamento de imagens com o robô Meta AI por padrão, e podia ser usado com uma menção a um perfil aberto na rede social usando o comando “@”. Contas privadas não estavam integradas ao serviço.

A Meta afirmou, após o lançamento do recurso na última terça-feira (7), que o Muse tinha controles rigorosos e mecanismos de segurança para evitar abusos ou quebra nos termos de uso. “Contas privadas e aquelas pertencentes a usuários menores de 18 anos são automaticamente excluídas, e usuários adultos com contas públicas podem optar por não participar com apenas alguns cliques”, disse a empresa.

A Folha chegou a testar o recurso, e confirmou que não era possível fazer montagens ultrarrealistas de figuras políticas conhecidas, como o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ou o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), pré-candidato à Presidência da República.

Além do modelo de geração de imagem Muse Spark Image, a Meta também disse que tem um novo modelo de vídeo em desenvolvimento chamado Muse Video, que também utilizará as ferramentas de inteligência artificial da empresa.

No último ano, a empresa comandada por Mark Zuckerberg investiu bilhões de dólares no desenvolvimento de infraestrutura de IA e na contratação de talentos na tecnologia. A estratégia visa alcançar Google, OpenAI e Anthropic na corrida pela liderança no setor.

Com Reuters

ABIMDE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA E SEGURANÇA
Av. Brig. Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conj. 1201 – Edifício Barão de Ouro Branco
Jardim Paulista – São Paulo/SP – CEP: 01.401-000 - Fone: (11) 3170-1860

Consultamos as possíveis empresas nacionais representantes comerciais da empresa: **MASA GROUP, uma empresa de responsabilidade limitada, registrada no Registro Comercial de Paris sob o número B 408 953 271, para a prestação de serviço de comercialização, instalação, customização, atualização, manutenção, treinamento, assessoria e operacionalização de exercícios dos produtos SWORD e SYNERGY - softwares de simulação de origem francesa considerados como equipamento militar.** A se manifestarem com a devida comprovação e em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação deste informe, nos termos de nossa Norma de Emissão de Declaração de Exclusividade. Caso não haja qualquer manifestação em contrário até o fim deste prazo, será expedida a Declaração de Representação Comercial Exclusiva. São Paulo, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ

PREGÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 13/2026, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço do Lote, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estoáveis para merenda escolar conforme especificações e quantidades, constantes no Anexo I – Termo de Referência. Prazo para Recebimento de Propostas até 23/07/2026 às 08h00m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/07/2026 às 9h00m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 08 de julho de 2026. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas (CNPJ 50.095.967/0001-72) - Convocamos os empregados associados e não associados, integrantes da categoria profissional de: "empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas", cuja representação pertence única e exclusivamente ao SETH CAMPINAS, que prestam serviços no Município de Campinas para participarem de AGE com direito a voz e voto, que será realizada no dia 17/07/2026, às 9:00 horas, na Av. Anchieta nº 864, Centro, Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre: A) elaboração e aprovação da pauta de reivindicação (cláusulas econômicas) data base 01/09/2026; B) delegação de poderes ao Sindicato para entabular e finalizar negociações coletivas com o Sindicato Patronal firmando a convenção coletiva de trabalho; C) delegação de poderes ao Sindicato para instaurar dissídio coletivo e/ou outros procedimentos judiciais junto ao TRT, inclusive processo de conciliação, mediação e reclamação pré-processual e arbitragem, podendo firmar acordo nesses processos junto ao TRT; D) delegação de poderes ao Sindicato para firmar termos aditivos em situações que se faça necessário, inclusive emergenciais, para adequações nas relações de trabalho e, também, nas disposições contidas no instrumento coletivo; E) aprovação da contribuição negocial e contribuição assistencial e o direito de oposição. Não havendo número legal de trabalhadores presentes em 1ª convocação, a assembleia será realizada 01 hora após, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. Campinas, 13/07/2026 - Ruthemburgue Rodrigues de Moura - Presidente.

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ Nº 06.027.069/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas e não filiadas ao **SINDIRIBEIRÃO** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **20/7/2026, A ASSEMBLEIA OCORRERÁ NA SALA PLATAFORMA ZOOM DO SINDIRIBEIRÃO QUE DISPONIBILIZARÁ LINK DE ACESSO REMOTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS VIA INTERNET, às 09h30** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **10h00**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1) autorizar o **SINDIRIBEIRÃO** a negociar com o Sindicato Profissional e defender judicialmente os interesses da categoria se suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para arguir preliminares processuais nos termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe o art. 114, § 2º da CF, podendo delegar a negociação coletiva para a **FEHOESP**, mediante autorização da AGE. 2) Exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo **SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - SINDEES. DATA-BASE: 01/07**; 3) deliberar sobre a proposta conciliatória da categoria econômica e autorizar o **SINDIRIBEIRÃO** a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; 4) debater e deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado à categoria com poderes específicos. Participe e traga sua contribuição! Atenciosamente. **YUSSIF ALI MERE JUNIOR - PRESIDENTE**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026
Processo nº 0002833-25.2026.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, através da Seção de Licitações e Contratos, torna pública a alteração do número do edital, bem como da data do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorrerá no dia **28 de julho de 2026, às 14h**. (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fins de realização de serviços temporários de apoio administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido nos sites: www.comprasnet.gov.br ou <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes/pregoes-2025> ou, ainda, na Seção de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol - Maceió/AL, 6º andar, mediante gravação em mídia eletrônica (pen drive) trazida pelo interessado. Esclarecimentos: Fone: (82) 2122-7764/7765. Maceió, 09 de julho de 2026.
Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



FUNDAÇÃO CASA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador do RG 00207469507, Carteira Profissional nº 00037227 - SÉRIE 0051-SP, registrado nesta Fundação sob o número RE: 356098. Comunicamos seu desligamento desta Fundação CASA-SP, a partir de 13/07/2026, por motivo de Demissão por Justa Causa, conforme Processo Sancionatório Disciplinar nº SDE 1325/21 com fundamento no Art. 45, III, da Portaria Normativa nº 512/2025, por ter incorrido nas infrações previstas no Artigo 482, alíneas “d” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho, além do Artigo 32, Incisos IX e XX da Portaria referida. Solicitamos seu comparecimento na Rua Florêncio de Abreu, nº 848 - Luz - São Paulo - SP, no dia 22/07/2026 no horário das 14:00 às 16:00, primeiramente no 1º andar para realização do exame médico demissional e posteriormente para homologação, no térreo (Sala 150), munido CTPS (Carteira de Trabalho), crachá e Cédula de Identidade Funcional - CIF.

CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – FMS

O Município de Balneário Piçarras/SC comunica a republicação do presente certame, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com área total de 192,26 m².** A republicação decorre da correção de erro material na publicação do extrato do aviso de licitação, permanecendo inalteradas todas as disposições do edital, **exceto quanto aos prazos**, que ficam reabertos. **Valor estimado: R\$ 1.081.063,02. Recebimento das propostas:** das 08h do dia 14/07/2026 às 13h29min do dia 18/08/2026. **Abertura da sessão pública:** às 13h30min do dia 18/08/2026. Local: **Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarass.attende.net. Registrado no TCE sob o nº 9610D4828ADC1D190417D3B91FEB708CB3B842F. Balneário Piçarras (SC), 09 de julho de 2026. **Rodrigo Renan Medeiros** - Secretário Municipal de Saúde.

FRAZÃO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro inscrito(a) na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Herval, 1052, Balneário, São Paulo/SP, devidamente autorizada(o) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiado com Garantia de Alienação e Outras Avenças, de nº 10.149.215.502, firmado em 19/06/2020, no qual figuram como fiduciante(s) **DIEGO FELIPE CORREIA DA SILVA**, RG nº 382.954-7/537-9, CPF 399.659.539-16, bancário e sua esposa **MICHELLE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 48.192.515-9/537-9, CPF 413.466.498-55, enfermeira socorrista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigença da lei 6515/77, residentes e domiciliados em Botucatu/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **24/07/2026, às 16h00**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 224.154,85** (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo “Prédio destinado a residência familiar com 42,75 m² com frente para a rua Antônio Cappellotti (Av.07), sob nº 603, (Av.06) e seu respectivo lote de terreno 604, da quadra 77, no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza, 1º subdistrito de Botucatu/SP, quem oha de frente da via pública rua 14 para o lote mede 10,00 metros, do lado direito mede 20,00 metros, confrontando com o lote 603; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 605; no fundo mede 10,00 metros, confrontando com o lote 621, encerrando 200,00m, conforme matrícula. **Imóvel objeto da matrícula nº 44886 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP, inscrito Municipal: 04.0518.0007 (Av.02).** Obs.: Ocupado, desocupado ou não, pelo adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03/08/2026, às 16h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 112.113,09** (cento e doze mil cento e treze reais e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **(www.agsleiloes.com.br)**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (s) devedor(es) fiduciante(s) serão comunicados) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017 das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os (s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **(www.frazaoleiloes.com.br)**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **(www.frazaoleiloes.com.br)**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **CONCORDADOR** declara estar ciente de que futuros alienados estão sujeitos às restrições legais, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BR – 3625-19)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 PROCESSO Nº 196/2026
OBJETO: Aquisição de exemplares de livros literários impressos, correspondentes a 35 (trinta e cinco) títulos distintos, selecionados pela curadoria do 16º FLIV – Festival Literário de Votuporanga. DATA DA SESSÃO: 17/07/2026. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal da Administração – 08/07/2026.

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRONICO Nº 90017/2026

O Complexo Penal I de São Paulo torna público o Edital nº 18/2026, referente ao Processo SEI nº 006.00239215/2026-05, destinado à aquisição de material para compor o kit preso, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.608/2023. A sessão será realizada em 23/07/2026 às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital completo encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRONICO Nº 90018/2026

O Complexo Penal I de São Paulo torna público o Edital nº 17/2026, referente ao Processo SEI nº 006.00226661/2026-41, destinado à aquisição de material de manutenção na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 67.608/2023. A sessão será realizada em 23/07/2026 às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital completo encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2026**, referente ao **processo nº 136.00029482/2026-18**, cujo objeto é **PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, DE ÁREA ESPECÍFICA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC PROF. ANTONIO SEABRA**. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 102401, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09h (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site <https://cmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o **Pregão Eletrônico PE DGA 90275/2026 – Edital 1590/2026, UASG 450161**, Processo nº 01-P-4676/2026, do tipo menor preço, destinada a **aquisição de materiais elétricos para rede de média tensão do Campus Campinas**. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 28/07/2026 às 09h00min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal) (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>). Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
CONTRATAÇÃO: 926089-247/2026

Processo nº 2385/2026. Objeto: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais do CREF4/ SP, conforme demanda, durante a vigência dos contratos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia **13/07/2026**, no site do CREF4/SP através do endereço eletrônico: www.crefsp.gov.br e www.gov.br/compras. A sessão está agendada para o dia **29/07/2026**, com início dos trabalhos às 09h30min, via sistema COMPRASNET, Código da UASG: 926089. **André Ricardo Braz – Diretor do Departamento de Transportes do CREF4/SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOMBIM/MG
AVISO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Itaubim/MG torna público que foi ANULADO, de ofício, o Processo Licitatório nº 031/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e manutenção da frota municipal. A anulação fundamenta-se na constatação de vício insanável no instrumento convocatório, nos termos dos arts. 62, IV, 69, I, 70 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando prejudicados o recurso administrativo e as contrarrazões apresentados no certame. Itaubim/MG, 03 de julho de 2026. **Leandro Dias Figueiredo** Secretário Municipal de Transporte

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Somente Online

1º Leilão 22/07/2026 às 15h00min | 2º Leilão 06/08/2026 às 15h00min
DANIEL BIZERRA DA COSTA, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1175, com escritório na Rua José Debieux, nº 35, Santana, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **FLORES SILVESTRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.111.233/0001-64, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, Conj. 126, Sala 2, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04621-000, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, lavrado em 09/03/2021, conforme RT e R-5 da matrícula, no qual figuram como devedores fiduciários **EURICLEIO FIRMINO DA SILVA** (RG nº 24.621.298-6 SSP/SP e CPF/MF nº 278.017.758-64) e **ADRIANA ALVES GARCIA** (RG nº 25.801.632-2 SSP/SP e CPF/MF nº 161.106.878-98), casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, exclusivamente **ONLINE**, por meio do portal **www.agsleiloes.com.br**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de Julho de 2026, às 15h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), o imóvel objeto da Matrícula nº 15.291 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, da propriedade consolidada em favor da credora fiduciária, conforme Av-6, constituído por: Um lote de terreno sob nº 03, da Quadra H, com frente para a Rua 05, do loteamento denominado Sítios e Recreios Flores Silvestres, situado no Bairro do Carrascal, em Porangaba/SP, de formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 20,00m, confrontando com a Rua 05, pelos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 19 em 2,50m e com o lote 20 em 17,50m; pelo lado direito mede 50,00m, confrontando com o lote 04; e pelo lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote 02, encerrando a área de 1.000,00m². Cadastro Municipal sob nº 7996 (Env. Av.02). Obs. Conforme informações disponíveis, não consta edificação sobre o terreno, cabendo aos interessados verificar previamente a situação física do imóvel. Eventual ocupação irregular de desconhecimento do comitente, a desapropriação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06 de Agosto 2026, às 15h00min, no mesmo horário e através do portal **www.agsleiloes.com.br**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 91.676,05** (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9514/97. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida, nos termos do parágrafo 2º, do art. 27 da Lei 9514/97. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.agsleiloes.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O envio de lances será somente na modalidade **ONLINE** através do site **www.agsleiloes.com.br**, em igualdade de condições entre os participantes, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido na disputa pelo lote do leilão, com exceção dos devedores fiduciários, que poderão adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site **www.agsleiloes.com.br**, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro em até 24 horas do início do leilão e se habilitar, acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelos devedores fiduciários. Se os devedores fiduciários não efetuarem o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Escritura de Venda e Compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. O arrematante vencedor deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto ou transferência bancária, em favor da credora fiduciária, no prazo de 24h do encerramento do leilão depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelos devedores fiduciários, para efetuar o pagamento. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, se exercido o direito de preferência, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante na oferta do lance vencedor, motivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o arrematante deverá pagar ao vendedor multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil e ainda com a inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, ITBI, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros etc., despesas com regularização e encargos, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desapropriação, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições) e despesas condominiais, vencidas até o leilão serão de responsabilidade da vendedora, exceto as que não tenham sido incluídos e considerados no valor final dos leilões, serão de responsabilidade do Arrematante, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de entrega da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária responderá pela evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, fixado e publicado na forma da lei. **MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS –** Através do e-mail: contato@agsleiloes.com.br, ou telefone/WhatsApp 11. 3213-4148. O certame será realizado exclusivamente pelo leiloeiro oficial através do site **www.agsleiloes.com.br** com endereço na Rua José Debieux, 35, 15º andar, Sala 158, Santana, CEP 02038-030, São Paulo/SP. **DANIEL BIZERRA DA COSTA – Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1175 - www.agsleiloes.com.br**

www.agsleiloes.com.br

(11) 3213-4148



AGSLEILÕES

www.agsleiloes.com.br